

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 519, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a Medalha “Max Vasconcelos da Silva” às pessoas e instituições que se destaquem em razão de sua atuação em prol da Causa Animal no Município de Sumaré e dá outras providências.

Autor: **Vereadores Alan Leal e Willian Souza.**

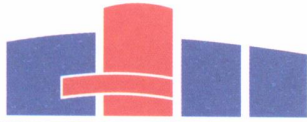
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto-Legislativo:**

Art. 1º – Fica Instituída a Medalha “**Max Vasconcelos da Silva**” a ser concedida a pessoas ou instituições que tenham se destacado na atuação em prol da causa animal no município de Sumaré.

Parágrafo único. A atuação a qual se refere esse artigo pode se justificar por meio de atos de trabalho Voluntário, Doação, Auxílio ou contribuição em prol da causa animal no município de Sumaré.

Art. 2º – A Medalha “**Max Vasconcelos da Silva**” é uma promoção do Poder Legislativo e homenageará os indicados em sessão solene convocada nos termos do Regimento Interno da Câmara e deverá ser realizada a critério da mesa diretora, preferencialmente no dia 04 de outubro, em referência ao dia Mundial dos Animais Comemorado na referida data.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art. 3º – A indicação dos homenageados será realizada pelos vereadores da Câmara de Sumaré com antecedência de 30 (trinta) dias da data da sessão solene.

Art. 4º – Os homenageados receberão a Medalha “**Max Vasconcelos da Silva**” e diploma durante a solenidade.

Art. 5º – As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo onerarão as despesas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 10 de novembro de 2021.

WILLIAN SOUZA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 10 de novembro de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES

Diretor da Divisão Legislativa